



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 15/2022/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

Aos(Às) Sr(as):

Gestores da Unidade Central
Superintendentes Regionais de Ensino
Diretores de Unidades de Ensino
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)

Assunto: **Comunicado**

Senhor(a) Gestor(a),

Comunicamos a V. Sa. que, em decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), nos autos da Ação nº 1.0000.22.047262-5/000, foi deferida a tutela de urgência pleiteada pelo Estado de Minas Gerais, determinando-se a suspensão da greve deflagrada pelo Sind-UTE - Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, que foi notificado na data de hoje, bem ainda o imediato retorno dos servidores da educação básica em exercício ou lotados nas escolas, Superintendências Regionais de Ensino, Órgão Central e aqueles que estão em cessão ou adjunção em outro ente público.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Sa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

Respondendo pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional

Geniana Guimarães Faria

Secretária de Estado Adjunta de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 10/03/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário(a)**, em 10/03/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geniana Guimarães Faria, Secretária-Adjunta**, em 10/03/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43340465** e o código CRC **3A94438A**.

